

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia

RESOLUÇÃO Nº 003/2016-PSI

Transferência externa Pública - ano letivo de 2016.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2016, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Psicologia da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir* o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Psicologia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2016, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

Letícia Esteves Fenato

Art. 2º - *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Psicologia**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2016

Profa. Daniela Cristina Grégio d'Arce Mota,
COORDENADORA.